

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202603/1267  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Pendente  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Alijó  
**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo  
**Duração:** 23  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior  
**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** 1.499,15 €  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Nos termos do exposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o conteúdo funcional assenta no exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. No âmbito do projeto Balcão de Atendimento Móvel: atendimento técnico, informação e orientação de pessoas e/ou famílias, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais e outro (s), que permitam o encaminhamento para os serviços adequados à situação, tendo em vista o exercício dos direitos de cidadania e participação social; intervenção social e acompanhamento: assegurar o acompanhamento contínuo para a resolução de problemas, promovendo a autonomia e a capacitação das pessoas; realização de avaliação e diagnóstico social com a participação dos próprios (pessoas e famílias); instrução, consulta e organização do processo individual/familiar; articulação em rede: cooperar com outras entidades (saúde, educação, segurança social, justiça) para assegurar uma intervenção integrada para a progressiva autonomia pessoal, social e profissional; encaminhamento técnico, sempre que se justifique, para outros serviços e recursos adequados.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação da Câmara Municipal de Alijó, tomada em reunião ordinária de 06 de março de 2026.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Serviço Social

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Serviço Social

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Câmara Municipal de Alijó	1	Rua General Alves Pedrosa, n.º 13	Alijó	5070051 ALIJÓ	Vila Real	Alijó

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Inscrição efetiva na Ordem dos Assistentes Sociais.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Câmara Municipal de Alijó, Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó

**Contacto:** 259957100; recursos.humanos@cm-alijo.pt

**Data Publicitação:** 2026-04-14

**Data Limite:** 2026-04-28

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 8322/2026/2, Diário da República n.º 71/2026, Série II de 13-04-2026

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** MUNICÍPIO DE ALIJÓ Aviso Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no âmbito do projeto "Balcão Móvel de Atendimento", para preenchimento de posto de trabalho na carreira de técnico superior 1. Para efeitos do disposto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada de Portaria, e conforme o preceituado no n.º 1 do artigo 56.º, alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º e artigo 33.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Alijó, tomada na reunião ordinária de 06 de março de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com limite a 02 de março de 2028, no âmbito do projeto "Balcão Móvel de Atendimento", para preenchimento de : 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, na área de atividade de Serviço Social; 2. O presente procedimento obedece ao disposto na Constituição da República Portuguesa, na LTFP, na Portaria e, supletivamente, no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual. 3. Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 4. Local de trabalho: Município de Alijó. 5. Caracterização dos postos de trabalho: Nos termos do exposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o conteúdo funcional assenta no exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. No âmbito do projeto Balcão de Atendimento Móvel: atendimento técnico, informação e orientação de pessoas e/ou famílias, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais e outro (s), que permitam o encaminhamento para os serviços adequados à situação, tendo em vista o exercício dos direitos de cidadania e participação social; intervenção social e acompanhamento: assegurar o acompanhamento contínuo para a resolução de problemas, promovendo a autonomia e a capacitação das pessoas; realização de avaliação e diagnóstico social com a participação dos próprios (pessoas e famílias); instrução, consulta e organização do processo individual/familiar; articulação em rede: cooperar com outras entidades (saúde, educação, segurança social, justiça) para assegurar uma intervenção integrada para a progressiva autonomia pessoal, social e profissional; encaminhamento técnico, sempre que se justifique, para outros serviços e recursos adequados. 6. Conforme dispõe o n.º 1 do art.º 38 da LGTFP, na sua redação atual, o posicionamento remuneratório do trabalhador será objeto de negociação, após o termo do procedimento, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória, nível 16 da TRU, a que corresponde o valor de 1.499,15€. 7. Requisitos gerais de admissão legalmente previstos: 7.1. Os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. Requisito habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 0923 — Trabalho social e aconselhamento). 7.3. Requisito especial: inscrição efetiva na Ordem dos Assistentes Sociais. 8. Âmbito de recrutamento: 8.1. Nos termos do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou a termo e de candidatos sem relação jurídica de emprego público. De acordo com o disposto na al. k) do n.º 3, artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em regime de mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento; 8.2. Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei (trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Alijó, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação, e trabalhadores integrados em outras carreiras); 8.3. Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP (o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos); 8.4. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9. Formalização de candidatura 9.1. As candidaturas deverão ser efetuadas através do preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura disponível na página eletrónica da Autarquia, em Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais; 9.2. O Formulário Tipo de Candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser entregue no Balcão Único de Atendimento, sito no Edifício da Câmara Municipal de Alijó, durante as horas normais de expediente, de segunda a sexta-feira - 9H00/12H30 - 14H00/17H30; através de correio registado, com aviso de receção, endereçado ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alijó, Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó; ou através de correio eletrónico para recursos.humanos@cm-alijo.pt; 9.3. No formulário de candidatura deve constar, sob pena de não ser considerada, a identificação do procedimento e a referência

(Código da BEP) inequívoca a que se candidata; 9.4. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado; b) Fotocópia legível do certificado da habilitação literária exigida, com indicação da data de conclusão; c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração; d) Documento comprovativo do requisito especial: inscrição efetiva na Ordem dos Assistentes Sociais; e) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos. Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular. 9.5. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina a) a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão; b) a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos. 10. Métodos de seleção, de acordo com o artigo 17.º da Portaria, conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º da LTFP: 10.1. Avaliação Curricular (AC). 10.2. Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores no método de seleção. 11. A ordenação final resulta da aplicação da valoração do método de seleção, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas: OF = AC Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular. 12. Os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, devem declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como identificar as condições específicas de que necessitam para a realização dos métodos de seleção. 13. As notificações dos candidatos serão efetuadas através de plataforma eletrónica, sendo utilizado o correio eletrónico constante do formulário de candidatura. 14. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet (artigo 22.º da Portaria). 15. Audiência dos interessados e homologação (artigo 25.º da Portaria): 15.1. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados da lista de ordenação final, para efeitos de audiência prévia; 15.2. Após homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 16. Critérios de ordenação preferencial: Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: i) candidato/a com maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; ii) o número de anos de experiência profissional noutras áreas; iii) se, depois de utilizados os critérios referidos nos números anteriores, se mantiver a situação de igualdade, será utilizado como critério a idade dos/as candidatos/as, em que se dará preferência aos/às candidatos/as mais velhos/as. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 17. Composição e identificação do júri: Presidente: Ana Paula Barbosa Narciso, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, como Presidente, que será substituída pelo que lhe suceder nas suas faltas ou impedimentos; Vogais efetivos: Marisa Cristina Cunha Teixeira, como primeira vogal, técnica superior de sociologia da Divisão de Desenvolvimento Social, e Maria Teresa Pereira Santos, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Formação Profissional e Arquivos, ambas da Câmara Municipal de Alijó. Vogais suplentes: Maria Bárbara Pereira Dias Monteiro Granja técnica superior de psicologia da Divisão de Desenvolvimento Social e Ana Bárbara Fonseca Alves, técnica superior de solicitadoria da Divisão de Gestão Organizacional, ambas da Câmara Municipal de Alijó. Alijó, 12 de março de 2026, O Presidente da Câmara Municipal de Alijó, José Rodrigues Paredes.

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta****Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		